VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=Autoridade Certificadora da Justica - ACJUS v4, OU=Cert-JUS Institucional - A3, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20140923181705-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2014 – São Paulo, quarta-feira, 24 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0665701 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000
Documento nº 0665701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-01041/94-UMED - ELIANA REIS BRUNO, no dia 15.09.2014;
-50191/07-UMED - JOÃO NUNES SOBRINHO, no dia 17.09.2014;
-06240/96-UMED - MARCOS DE MARCHI, no dia 15.09.2014;
-10551/96-UMED - MARCOS DE PAULA QUEVEDO, no dia 16.09.2014;
-50233/05-UMED - RAQUEL KIRCHHEIM, no período de 16.09 a 19.09.2014;
-12491/96-UMED - VERA LUCIA CALDANA, no dia 12.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, nos dias 15.09 e 16.09.2014;
-50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 10.09 a 12.09.2014;
-50540/06-UMED - CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 16.09.2014;
-13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 15.09 a 19.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, no período de 18.09 a 17.10.2014;
-12491/96-UMED - VERA LUCIA CALDANA, no período de 13.09 a 16.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-12117/96-UMED - MIRIAM GARCIA, no período de 15.09 a 19.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

encaminhará, mensalmente, à Presidência do TRF3R, relatório com a produtividade geral e individual dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN de Osasco e dos demais que estarão em auxílio.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0672242 - Ordem de Servico N.I. ::

Ordem de Serviço nº 59, de 22 de setembro de 2014

Dispõe sobre a apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2014 pelas Unidades Gestoras da Justiça Federal da 3ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a obrigação constitucional de prestar contas, prevista no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.527/2011 (Lei da Transparência Pública) e na Lei nº 8.443/92;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação, aos órgãos de Controle Interno e Externo e à Sociedade, do Relatório de Gestão da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de 2014, individualizado por unidade gestora, em observância à Decisão Normativa TCU n.º 134/2013;
CONSIDERANDO que o Tribunal é a unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União responsável por consolidar as informações acerca da sua gestão e da gestão das Seções Judiciárias vinculadas, em observância ao inciso I do art. 5º da Decisão Normativa TCU n.º 134/2013;
CONSIDERANDO o art. 3º da Instrução Normativa TCU n.º 63, de 1º/09/2010, que especifica a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, do relatório de gestão referente ao exercício de 2014;
CONSIDERANDO o art. 74, IV, da Constituição Federal, que atribui à unidade de Controle Interno dos Poderes da União, o apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a diretora da Subsecretaria de Controle interno, ou quem formalmente a substitua, para realizar a interlocução e encaminhamento, interno e externo, dos trabalhos relativos à prestação de contas da Justiça Federal do exercício de 2014.
Parágrafo único. Orientações às Unidade Gestoras 090029, 090035, 090047, 090055, 090015 e 090017, quanto à organização, forma, conteúdos e prazos de apresentação do Relatório de Gestão da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de 2014, especificados no art. 3º da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, serão fornecidas pela Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal, por intermédio da Divisão de Análise Contábil e Processo de Contas e da Seção de Processo de Contas (Resolução CATRF3R nº 390/2010, alterada pela Resolução CATRF3R nº 477/2014) até o dia 14/11/2014.
Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Gestoras da Justiça Federal da 3.ª Região deverão apresentar relatórios circunstanciados, contemplando os dados exigidos na Portaria TCU n.º 90/2014, evidenciando as diversas dimensões da gestão e a contextualização dos resultados alcançados no exercício, voltados, notadamente, à prestação jurisdicional, à modernização dos setores e ao cumprimento das metas dos Programas de Governo e de Planejamento Estratégico Institucional.
§1º As informações de que trata o *caput* devem ser pautadas pela objetividade, clareza e

fidedignidade, de modo a retratar a realidade da organização.
§2º Os relatórios circunstanciados referidos no *caput* deverão ser consolidados no âmbito de cada qual das Unidades Gestoras da Justiça Federal da 3ª Região, e encaminhados à Subsecretaria de Controle Interno até 26/01/2015.
§3º Eventuais inconsistências ou ausência de dados identificadas deverão ser reencaminhadas pela referida Subsecretaria à Unidade Gestora responsável, que deverá efetuar os devidos ajustes e apresentar as informações saneadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
§4º A consolidação do relatório de gestão das Unidades Gestoras 090029, 090035, 090047 e 090055 será realizada pela Subsecretaria de Controle Interno.
Art. 3º Após o envio do relatório de gestão ao Tribunal de Contas da União, a Subsecretaria de Controle Interno disponibilizará cópia integral do mesmo na página da Transparência Pública, no sítio da *Internet* do TRF-3.ª Região e na *Intranet*.
Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Comunicação Social a divulgação interna do referido relatório, após disponibilização pela unidade de Auditoria Interna.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0662336 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017497-73.2014.4.03.8000
Interessado(a): Wilson Zauhy Filho
Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 10 a 12 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0662217 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017487-29.2014.4.03.8000
Interessado(a): Marcelo Duarte da Silva
Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 26 e 27 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 22/09/2014, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.